

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:CA449631

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES
ADMINISTRATIVAS
PORTARIA Nº 054/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.06.12.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.06.12.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.486.985/0001-19, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.06.12.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:C79EC842

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.06.11-0001**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.06.11-0001, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FELIPE SILVA LIMA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "D" Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de **R\$ 5,33** (cinco reais e trinta e três centavos), passando de **R\$ 103,00** (cento e três reais), para **R\$ 108,33** (cento e oito reais e trinta e três centavos), para o fornecimento dos produtos ofertados. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Felipe Silva Lima. Altaneira/CE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:4FB11722

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.06.11-0002**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.06.11-0002, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FELIPE SILVA LIMA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "D" Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de **R\$ 5,33** (cinco reais e trinta e três centavos), passando de **R\$ 103,00** (cento e três reais), para **R\$ 108,33** (cento e oito reais e trinta e três centavos), para o fornecimento dos produtos ofertados. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Felipe Silva Lima. Altaneira/CE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:56AC3C4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.06.11-0003**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.06.11-0003, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de